



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPUMOSO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 21.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **PORTELA & VINCHIGUERRA LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 78-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro inicial, ante o aumento geral nos preços dos combustíveis (Art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993).

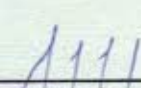
Assim, pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância R\$ 2,02 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 151,50 referente a 75km da **Linha nº 21**.

CLÁUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de fevereiro de 2015.



DERLY HELDER
Contratante



PORTELA & VINCHIGUERRA LTDA - ME
Contratado

◦ "Sentinela do Progresso." ◦